



RÉQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.470

Informações do Executivo sobre comércio nos terminais rodoviários urbanos.



OF.PR/DL 1268/2008

CONSIDERANDO que há pessoas interessadas em estabelecer-se em terminal rodoviário urbano a fim de ali comercializar algum produto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. É legal a implantação de qualquer comércio nos referidos terminais?
2. Se positivo, quais os critérios e condições para a iniciativa?
3. Se negativo, por que há quiosques de empresa comercializando sorvete de determinada marca nos terminais?

Sala das Sessões, 01/04/2008

ROBERTO CONDE ANDRADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 191/2008
Processo nº 10.214-6/2008

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

22/04/08

Jundiaí, 17 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.470/2008, da lavra do ilustre Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A implantação de atividades nos terminais rodoviários urbanos encontra amparo legal, mediante a observância dos procedimentos específicos a cada espécie de comércio ou serviço.

A Secretaria Municipal de Transportes, tendo concluído os procedimentos visando à instrução necessária, dará início ao procedimento licitatório objetivando a concessão da administração e serviços no Terminal Intermunicipal, cabendo então à licitante vencedora estabelecer procedimento quanto às atividades comerciais e de serviço.

Os quiosques de venda de sorvete estão instalados por força de autorização precária e por tempo determinado, sendo a atividade desenvolvida em parceria com o Fundo Social de Solidariedade – FUNSS.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Srº.
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA